

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## GOVERNO ANUNCIA REDUÇÃO DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO SOBRE BENS DE CAPITAL E INFORMÁTICA

O Governo Federal anunciou redução das alíquotas dos impostos de importação no Brasil em 10%, baseado em análises e que o custo Brasil teria sido reduzido em igual proporção. Os primeiros esforços se concentram em bens de capital e informática, que não exigem concertação com os demais membros do Mercosul.

A título de exemplificação, essa redução significa que um bem importado sobre o qual incidia 12% de imposto de importação, passará a ser tarifado em 10,8%; um produto sobre o qual incidia uma alíquota de 10% terá a tarifa reduzida para 9%. A seguir, listamos os detalhes da publicação.

A CAMEX publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de março de 2021, a Resolução nº 173, que altera o Imposto de Importação para Bens de Capital - BK e Bens de Informática e Telecomunicações - BIT. As alíquotas passam a vigorar da seguinte forma, a partir da entrada em vigor da resolução:

Tarifa Externa Comum - TEC (%)	Alíquota do II (%) aplicável a partir da entrada em vigor desta resolução
0 ou 2	0
4	3,6
6	5,4
8	7,2
10	9
12	10,8
14	12,6
16	14,4

A resolução trata, ainda das exceções, como a permanência de vigência de alíquotas em casos de Ex-tarifários, aos produtos listados no Anexo Único da Resolução do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Comércio Exterior – CONCEX

(51) 3347-8790

concec@fiergs.org.br

(Gecex) nº 17, de 17 de março de 2020 e aos produtos contemplados pelo ACE 14, entre Brasil e Argentina. A lista dos bens e as suas respectivas novas alíquotas pode ser acessada através deste [link](#). A resolução também entra em vigor sete dias após a publicação.

Adicionalmente, a CAMEX publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de março de 2021, a Resolução nº 170, que altera o Anexo II da Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016. A medida reduz em 10% o imposto de importação do código 8712.00.10 da NCM, passando a 31,5%. O conteúdo completo da medida, que entra em vigor 7 dias após a publicação, bem como as listas de produtos abarcados pela decisão podem ser acessados através deste [link](#).

## **ALTERAÇÕES NO REGIME DE EX-TARIFÁRIO**

A CAMEX publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de março de 2021, a Resolução nº 171, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários. A medida inclui itens no Anexo I da Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020, bem como revoga o Ex-tarifário de alguns produtos. As listas de produtos podem ser consultadas na íntegra da resolução, através deste [link](#). Esta Resolução entra em vigor sete dias a partir da data de sua publicação

A CAMEX publicou, no Diário Oficial da União do dia 19 de março de 2021, a Resolução nº 172, que altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicações que menciona, na condição de Ex-tarifários. O documento altera a lista de itens do Anexo I da Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2020. A lista de produtos incluídos e retirados pode ser acessada através deste [link](#). A resolução entra em vigor 7 dias a partir da data da publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.